

LEI N° 42/1959

Reestrutura Subsídio e Representação do Senhor Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam Reestruturados o Subsídio do Sr. Prefeito Municipal para Cr\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil cruzeiros) e a Verba de Representação para Cr\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 de Setembro de 1959.